



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.597.627/0001-34

LEI Nº 053, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020.

Declara de utilidade pública a “Associação dos Agricultores e Apicultores do Município de Governador Edison Lobão – MA – AAGRIAPGEL”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 44, I da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Governador Edison Lobão, Estado do Maranhão, aprovou e EU sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública, nos termos da Lei Municipal, a “Associação dos Agricultores e Apicultores do Município de Governador Edison Lobão -MA – AAGRIAPGEL.

Art. 2.º Será objeto de Lei revogando os efeitos da declaração de Utilidade Pública concedida à entidade, quando:

I – substituir os fins estatutários, salvo por justo motivo;

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 29 DE OUTUBRO DE 2020, 199º DA INDEPENDÊNCIA, 132º DA REPÚBLICA.

Governador Edison Lobão – MA, 29 de outubro de 2020.


GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA

Prefeito Municipal de
Governador Edison Lobão
Adm 2017/2021
CPF 238.477.603-78



PODER EXECUTIVO

Diário Oficial

Gov. Edison Lobão - Maranhão



INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 003, DE 20 DE JANEIRO DE 2017

ANO V, Nº 369, GOVERNADOR EDISON LOBÃO, QUINTA-FEIRA, 29 DE OUTUBRO DE 2020 EDIÇÃO DE HOJE: 4 PÁGINAS

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO

LEIS

LEI Nº 053, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020.	1
LEI Nº 054, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020.	1

PORTARIAS

PORTARIA Nº 79 DE 27 DE OUTUBRO DE 2020.	1
PORTARIA Nº 80 DE 27 DE OUTUBRO DE 2020.	2

LICITAÇÕES

DISPENSA

RATIFICAÇÃO - Dispensa de Licitação nº 020.2020/SEMUS	2
RATIFICAÇÃO - Dispensa de Licitação nº 021.2020/SEMUS	3
RATIFICAÇÃO - Dispensa de Licitação nº 022.2020/SEMUS	3
RATIFICAÇÃO - Dispensa de Licitação nº 023.2020/SEMUS	3

GABINETE DO PREFEITO

LEIS

LEI Nº 053, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020.

LEI Nº 053, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020.

Declara de utilidade pública a "Associação dos Agricultores e Apicultores do Município de Governador Edison Lobão - MA - AAGRIAPGEL".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 44, I da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Governador Edison Lobão, Estado do Maranhão, aprovou e EU sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública, nos termos da Lei Municipal, a "Associação dos Agricultores e Apicultores do Município de Governador Edison Lobão - MA - AAGRIAPGEL.

Art. 2º Será objeto de Lei revogando os efeitos da declaração de Utilidade Pública concedida à entidade, quando:

I - substituir os fins estatutários, salvo por justo motivo;

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 29 DE OUTUBRO DE 2020, 199º DA INDEPENDÊNCIA, 132º DA REPÚBLICA.

Governador Edison Lobão - MA, 29 de outubro de 2020.

GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA

Prefeito Municipal

LEIS

LEI Nº 054, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020.

LEI Nº 054, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020.

"Dispõe sobre a alteração da denominação da Rua Travessa São João, II, para a Rua Profª Isabel Chuva".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 44, I da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Governador Edison Lobão, Estado do Maranhão, aprovou e EU sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada o nome da Rua Travessa São João II, compreendida no Bairro Vila Eurico que passa a denominar-se Rua profª. Isabel Chuva;

Art. 2º Compete ao Poder Executivo Municipal providenciar a substituição da placa de nomenclatura que trata esta Lei;

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 29 DE OUTUBRO DE 2020, 199º DA INDEPENDÊNCIA, 132º DA REPÚBLICA.

Governador Edison Lobão - MA, 29 de outubro de 2020.

GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA
Prefeito Municipal

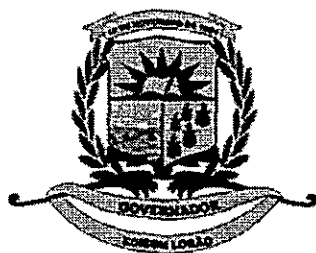
PORTARIAS

PORTARIA Nº 79 DE 27 DE OUTUBRO DE 2020.

PORTARIA Nº 79 DE 27 DE OUTUBRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão de Férias Regulares ao servidor público municipal **DAVID EMANUEL DA SILVA SANTOS**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município em art. 65, VI e IX, e o que versa a Lei Municipal nº 028/2002, lei essa que trata sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Gov. Edison Lobão/MA,



Diário Oficial do Município

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 003/2017 DE 27 DE MARÇO DE 2017
Rua Urbano Rocha, nº 140, Bairro Centro CEP: 65928-000 – Governador Edison Lobão - MA
www.governadoredisonlobao.ma.gov.br

Geraldo Evandro Braga De Sousa
Prefeito

Luciene Moreira da Silva
Secretária Municipal de Administração

Lucas Henrique Gomes Bezerra
Procurador Geral do Município

MUNICIPIO DE
GOVERNADOR
EDISON

LOBAO:015976270
00134

Assinado de forma
digital por MUNICIPIO DE
GOVERNADOR EDISON
LOBAO:01597627000134
Dados: 2020.10.29
12:48:03 -03'00'